



Resposta Recurso Administrativo – Edital nº 01/2022

Trata-se de recurso oferecido pela candidata Márcia Maria de Castro Carvalho, que se insurge contra decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação para realização de Seleção Pública Simplificada – Edital nº 01/2022, nomeada pela Portaria nº 09/2022, proferida no dia 16 de fevereiro de 2022.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o edital, o prazo para a recurso da decisão da comissão era de 02 (dois) dias úteis, a contar da data 25 de fevereiro de 2022; como o recurso foi interposto no dia 03 de março de 2022 às 15h00min., é tempestivo portanto.

II - DO PEDIDO DA RECORRENTE

A candidata pleiteou a vaga de Oficineira de Tempo Integral.

A recorrente narra em seu recurso que:

Apresentou 11 (onze) folhas contendo documentação e assinadas pela servidora Ana Luiza Fernandes de Paula.

Requer que o envelope seja aberto na sua presença e membros da Comissão para análise. Entende que foi desclassificada por não apresentar certificado ou declaração para a função pleiteada.

II - DA ANÁLISE DO RECURSO

Em posse do recurso a comissão procedeu à nova avaliação na documentação apresentada.

Constatou-se que a candidata apresentou os seguintes documentos:

Assinatura
Assinatura

Assinatura

Triago William Campos
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
057.834.036-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERÍODO 4/13/22 ATÉ 10/13/22

ASSINATURA *[Assinatura]*



OLARIA
Prefeitura Municipal

- 1- Declaração de Ciência do Edital;
- 2- Anexo II do Edital - Currículo Padrão contendo três folhas;
- 3- Comprovante de declaração cadastral;
- 4- Comprovante de regularidade eleitoral;
- 5- CPF;
- 6- Título de eleitor;
- 7- Comprovante de residência;
- 8- Documento de Identidade;
- 9- Declaração de Conclusão de Estudos da EJA do Ensino Fundamental/Médio. Na declaração consta que a mesma ainda aguarda publicação de Portaria para emissão de Certificado Final.

Totalizando ao final 11 (onze) folhas.

Porém o Edital foi específico ao mencionar que seria necessário Curso Normal em nível médio ou técnico ou Normal Superior ou Pedagogia.

Importante salientar que o curso Normal em nível médio trata-se de modalidade de ensino criada para a formação de professores para atuar na Educação Infantil e anos iniciais. Possui estrutura curricular diversa do Ensino Médio regular.

Essa foi a formação requerida no edital para vaga pretendida, cuja documentação não foi apresentada.

V - DA DECISÃO

Isto posto, após o exame dos argumentos apresentados pela recorrente, bem como a nova análise da documentação da candidata realizada pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERÍODO 4/3/22 ATÉ 10/3/22

ASSINATURA _____

Thiago William Campos
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
057.834.036-44



OLARIA
Prefeitura Municipal

comissão, e tendo em vista que não foi possível concluir pela existência da comprovação de formação exigida para o cargo, **indeferimos** o recurso apresentado, mantendo a classificação do edital de Seleção Pública Simplificada – Edital nº 01/2022 proferida no dia 25 de fevereiro de 2022.

Olaria, 04 de março de 2022.

Elis Cristina da Silva Fonseca

Alexandra Verônica de Paula Nogueira

Pollyanna Campos Ávila

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERÍODO 4/3/22 ATÉ 10/3/22

ASSINATURA _____

Thiago William Campos
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
057.834.036-44



Resposta Recurso Administrativo – Edital nº 01/2022

Trata-se de recurso oferecido pela candidata Andréa Carvalho Lage, que se insurge contra decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação para realização de Seleção Pública Simplificada – Edital nº 01/2022, nomeada pela Portaria nº 09/2022, proferida no dia 16 de fevereiro de 2022.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o edital, o prazo para a recurso da decisão da comissão era de 02 (dois) dias úteis, a contar da data 25 de fevereiro de 2022; como o recurso foi interposto no dia 03 de março de 2022 às 15h00min., é tempestivo, portanto.

II - DO PEDIDO DA RECORRENTE

A candidata pleiteou a vaga de Professora de Ensino Religioso.

A recorrente narra em seu recurso que:

Foi desclassificada do Processo Seletivo por não apresentar cópia do diploma devidamente reconhecido, certificado ou declaração de curso específico para a função pleiteada.

Requer que sua documentação seja analisada uma vez que anexou cópia do Diploma de Pós Graduação em Ciências da Religião.

Pede que a documentação seja revista em sua presença e da comissão.

II - DA ANÁLISE DO RECURSO

Em posse do recurso a comissão procedeu à nova avaliação na documentação apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL
PEDIDO 4.13.122 ATE 10/3/22
ASSINATURA

William Campos
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
057.834.036-44

William Campos
Assinatura

William Campos



OLARIA
Prefeitura Municipal

Constatou-se que a candidata apresentou os seguintes documentos:

- 1- Declaração de Ciência do Edital;
- 2- Anexo II do Edital - Currículo Padrão contendo três folhas;
- 3- Comprovante de declaração cadastral;
- 4- Comprovante de regularidade eleitoral;
- 5- CPF e identidade;
- 6- Título de eleitor;
- 7- Comprovante de residência;
- 8- Certidão de tempo de serviço;
- 9- Certificado de graduação em psicologia;
- 10- Certificado de pós graduação em Ciências das Religiões: Metodologia e Filosofia do Ensino;
- 11- Declaração de conclusão de curso "SUPERA" contendo duas folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERÍODO 4.13.22 ATÉ 10.13.22

ASSINATURA Thiago William Campos

Thiago William Campos
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
057.834.036-44

Totalizando ao final 14 (quatorze) folhas, como consta no requerimento de inscrição preenchido pela candidata

Porém o Edital foi específico ao mencionar que seria necessário **Graduação** em Ciências da Religião, Filosofia ou Sociologia.

Salienta-se que o curso de pós-graduação se difere da graduação.

Essa foi a formação requerida no edital para vaga pretendida, cuja documentação não foi apresentada.

V - DA DECISÃO

Isto posto, após o exame dos argumentos apresentados pela recorrente, bem como a nova análise da documentação da candidata realizada pela comissão, e tendo em vista que não foi possível concluir pela existência da comprovação de formação exigida para o cargo, **indeferimos** o recurso apresentado, mantendo a classificação do edital de Seleção Pública Simplificada – Edital nº 01/2022 proferida no dia 25 de fevereiro de 2022.

Olaria, 04 de março de 2022.



Elis Cristina da Silva Fonseca



Alexandra Verônica de Paula Nogueira



Pollyanna Campos Ávila

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERÍODO 4.13.22 ATÉ 10.13.22

ASSINATURA



Thiago William Campos

CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

057.834.036-44